



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ. º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35) 3733-1200
e-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br-37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 761 /2016 **16 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a aprovação dos nomes das ruas localizadas no Loteamento Jardim Bela Vista a ser aprovado, como segue: “RUA C, RUA B e RUA A”, dentro do perímetro urbano do Município de Ibitiúra de Minas e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de “**RUA C**”, ao trecho de rua que liga a Rua Barão do Rio Branco até a divisa com imóveis de Gentil Luiz Romero; Fica denominado de “**RUA B**”, ao trecho de rua que liga a Rua Barão do Rio Branco até a divisa com imóveis de Gentil Luiz Romero e fica denominado de “**RUA A**”, ao trecho de rua que liga a **Rua B** até a divisa com imóveis de José Luiz Romero e João Luiz Romero, todas localizadas no Loteamento a ser aprovado, Jardim Bela Vista.

Art.2º - Fica o “Croqui de Localização”, em anexo, com os respectivos nomes, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 16 de Setembro de 2016.


JOSE TARCISO RAYMUNDO
Prefeito Municipal